

S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 277/2010 de 22 de Março de 2010

Considerando que a Comissão de Selecção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, designada pelo despacho n.º 983/2009, de 15 de Setembro, publicado no JORAA, II série, n.º 177, em reunião datada de 26/02/2010, propôs no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, alterado, renumerado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e seleccionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2007/A, de 24 de Outubro, a(s) candidatura(s)/projeto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2007/A, de 24 de Outubro e do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, com a renumeração e republicação introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março, o seguinte:

- 1 - Aprovar o(s) projeto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, alterado, renumerado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março e regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 21/2007/A, de 24 de Outubro, alterado e renumerado pelo Decreto Regulamentar n.º 11/2009/A, de 13 de Agosto cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 2 - Conceder ao(s) referido(s) projeto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 3 - Os encargos resultantes do(s) referido(s) projeto(s) serão suportados por dotações orçamentais afectas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade.

11 de Março de 2010. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.

Anexo

N.º Proj.	Promotor	Ilha(s)	CAE(s)	Nº postos de trabalho a criar	Investimento	Elegível	Reembolsável	Subsidio Nro	Subsidio Nro	Verif. Pré
101	O ROBERTO - Empresa de Explorações Turísticas e Hotelarias Lda.	Ilha de São Miguel	65306	1	80.415,12	79.831,69	0,00	33.529,31	61,50	120,999
	Fernando Alberto Soares Rodrigues (em nome de									110,100,
										130,140,
384	(apresentar a constituir)	Ilha de São Jorge	82720	1	180.000,00	180.000,00	0,00	98.800,00	75,00	210,999
439	Projeto Cooperação Multicultural, Lda.	Ilha Terceira	65304	0	40.000,00	40.000,00	0,00	104.470,00	100,00	120,999
439	Projeto Cooperação Multicultural, Lda.	Ilha da Terceira	65303	1	124.332,00	123.854,10	0,00	21.588,50	100,00	120,999
440	David Garcia Vargas	Ilha do Faial	65306	2	187.907,23	187.907,23	0,00	68.321,04	68,00	120,999
	Casa de Campo A Alepoaria - Turismo Rural									
453	Sociedade Unipessoal, Lda.	Ilha do Pico	82720	1	198.985,25	198.850,69	0,00	80.187,55	72,50	899
461	Pepeier Francisco Costa Rocha, Enli	Ilha Terceira	65305	1	134.392,90	134.392,90	0,00	59.529,02	75,00	120,999
493	Ajuda - Empresa Distribuidora de Produtos Alimentares Lda	Ilha Terceira	65111	0	56.064,29	55.746,22	0,00	22.298,49	62,50	999
8					1.881.668,69	1.860.840,16	104.681,88	614.115,49		

Lista das verificadas por controlo:

- 100 a n.º 1, artigo 3º DLR - Estar legalmente constituído
- 127 a n.º 1, artigo 3º DLR - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objectivos
- 130 c/n.º 1, artigo 3º DLR - Dispor de contabilidade organizada
- d) n.º 1, artigo 3º e b) n.º 1, artigo 4º, do DLR e n.º 5 do Anexo I DRR - Comprovar que os indicadores de autonomia financeira e a adequada cobertura do investimento por capitais próprios são cumpridos
- 216 a 219, artigo 24º DLR e alínea d)n.º 2, 1º Anexo II GRR - Comprovar que o critério A - Qualidade da empresa, se mantém
- 999 - Outras Verificações Pre-Contratação
- Proj. n.º 102: Alvará de Licença de Utilização do Restaurante "O Roberto" sito à Avenida Infante D. Henrique, freguesia de São Sebastião, Ponta Delgada. Cópia do projecto de arquitectura completo (memória descritiva, planas, alçados e cortes) carimbado pela Câmara Municipal competente e cópia da aprovação do projecto de arquitectura, certificação electrónica PME e Acta da Assembleia-Geral onde foi decidida a intenção de realizar prestações suplementares de capital para financiar o projecto.
- Proj. n.º 384: Fotocópia do documento comprovativo da legitimidade do promotor desenvolver a respectiva actividade no imóvel objecto do projecto apresentado, certificação electrónica de PME e declaração de intenção de financiamento por Prestações Suplementares.
- Proj. n.º 439: Cópia do documento comprovativo da legitimidade do promotor desenvolver a respectiva actividade e explorar o empreendimento, com as assinaturas reconhecidas e imposto de selo, cópia do projecto de arquitectura completo (memória descritiva, planas, alçados e cortes), carimbado pela Câmara Municipal competente e cópia da acta da assembleia geral em que foi deliberada a intenção de constituir suprimentos para financiar o projeto, anexar em capital próprio até ao encerramento do projecto.
- Proj. n.º 440: Comprovativo da legitimidade do promotor para executar o projecto e explorar o empreendimento, cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respectiva actividade, nomeadamente apresentar o licenciamento da Bovinicultura desenvolvida pelo empresário e Balanço e Demonstração de Resultados de Abertura Oficial de Comércio e o Plano de Gestão e Desenvolvimento, bem como a documentação técnica de 06 de Setembro de 2009.
- Proj. n.º 453: Comprovar as condições legais necessárias ao exercício de actividades de comércio e comunitamento e habilitação regulamentada em termos de licenciamento das actividades que a empresa exerce a data da apresentação da candidatura, nomeadamente as actividades relacionadas com estabelecimentos turísticos sem restaurante, parques de campismo e de caravaneiro, bares e comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda, de produtos alimentares, bebidas e tabaco.
- Proj. n.º 461: Cópia do projecto de arquitectura completo (memória descritiva, planas, alçados e cortes), carimbado pela Câmara Municipal competente e cópia do parecer de aprovação do projecto de arquitectura.
- Proj. n.º 493: Alvará de licença de utilização do estabelecimento sito na Rua Direita e do escritório sito ao Caminho do Melo n.º 18.